



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/93

Autoriza ajuste contábil do saldo patrimonial e atribui valor simbólico a diversos bens patrimoniais.

VICENTE FONTANA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Cotia.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o ajuste de Cr\$ 742,32 (setecentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos) do saldo das contas Obras e Instalações e Bens Móveis.

ARTIGO 2º - Fica autorizada a atribuição de valor simbólico de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais) a todo bem patrimonial da Câmara Municipal, que deixou de ter expressão monetária após a transformação do cruzeiro em cruzeiro real, e também aos que, após o ajuste, não totalizaram o limite estabelecido.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cotia, em 01 de dezembro de 1993.


VICENTE FONTANA NETO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cotia, em 01 de dezembro de 1993.


EDI CORRÊA

DIRETOR ADMINISTRATIVO